



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
39 320-000

1

LEI N° 498/ 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Ubaí - MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

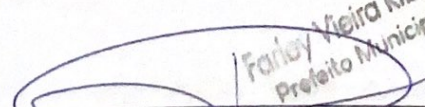
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o percentual de suplementação que consta no Art. 4º da Lei Orçamentária 468/2021, de 30% para 40%.

Artigo 2º - Para fazer face ao crédito adicional suplementar, como fonte de recursos, utilizar – se do previsto no Art. 3º, Incisos A, B, C, D, E, F, G e H da Lei Orçamentária n° 468 de 14 de Outubro de 2021.

Artigo 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubaí - MG, 14 de outubro de 2022.


FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

